

RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
DISPENSA Nº 016/2024/NLL

OBJETO: Contratação da aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cruz das Almas - Bahia.

RELATÓRIO:

1. Participação e Propostas:

Duas empresas participaram do presente processo de dispensa:

- Empresa JCSL Papelaria e Utilidades Ltda.
- Empresa Ferreira Móveis para Escritório Eireli.

2. Análise das Propostas:

Durante a análise das propostas apresentadas, constatou-se que ambas continham erros nos preços e especificações dos itens cotados, em desacordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital do processo.

- a. Empresa JCSL Papelaria e Utilidades Ltda.: Identificados preços incompatíveis com o mercado e especificações divergentes dos itens requisitados.
- b. Empresa Ferreira Móveis para Escritório Eireli: Observados erros na descrição técnica e valores unitários que não atendem aos critérios estabelecidos.
- c. Dessa forma, as propostas apresentadas pelas empresas não puderam ser aceitas para continuidade do processo de contratação.

3. Avaliação de Alternativa:

Após análise interna, verificou-se que o saldo financeiro existente no Pregão Presencial nº 011/2023 é suficiente para atender às demandas de aquisição dos materiais de limpeza e descartáveis até o encerramento do exercício de 2024.

4. Conclusão:

Considerando a falta de conveniência e oportunidade para prosseguir com o processo de dispensa nº 016/2024, bem como a disponibilidade de saldo proveniente do Pregão Presencial nº 011/2023, conclui-se pela não contratação no âmbito deste processo de dispensa.

Encaminhamento:

Recomenda-se a comunicação às empresas participantes quanto à decisão de não prosseguir com a contratação e o arquivamento do processo administrativo.

Cruz das Almas, 17/12/2024.

Tialisson dos Santos Gonçalves
Agente de Contratação

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
DISPENSA Nº 016/2024/NLL

ASSUNTO: Revogação do processo de dispensa de licitação.

DECISÃO:

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de revogação de procedimentos administrativos licitatórios ou de dispensa de licitação por razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas;

Considerando o relatório técnico apresentado pelo Agente de Contratação, que apontou inconsistências nas propostas apresentadas pelas empresas participantes, especialmente no que tange aos erros nos preços e especificações dos itens cotados, inviabilizando a contratação no âmbito do processo de dispensa nº 016/2024/NLL;

Considerando ainda que foi identificado saldo financeiro suficiente no Pregão Presencial nº 011/2023 para atender às necessidades de aquisição de materiais de limpeza e descartáveis até o final do exercício de 2024;

Considerando, por fim, que a manutenção do presente processo de dispensa não se revela conveniente ou oportuna à luz do interesse público e da economicidade administrativa;

DECIDO:

1. Revogar o Processo de Dispensa nº 016/2024/NLL, com fundamento no art. 49 da Lei nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas neste ato e no relatório técnico do Agente de Contratação.
2. Determinar o arquivamento do presente processo administrativo, bem como a comunicação oficial às empresas participantes sobre a revogação do processo.
3. Solicitar à área responsável que priorize a utilização do saldo remanescente do Pregão Presencial nº 011/2023 para atender às demandas previstas, garantindo a continuidade do fornecimento dos materiais necessários à Câmara Municipal.

Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Cruz das Almas, 17/12/2024.

Thiago Chagas da Silva Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cruz das Almas